

AO EXPEDIENTE DO DIA
27 de 10 de 1997
Esp. 27 de 10 de 1997
Figueira



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Assessoria ao Plenário
Constatou no Expediente
Esp. 27, 10, 97
V. A. J. C.
Diretor da Ass. ao Plenário

PROJETO DE LEI Nº 875 / 97

**Concede o Título de Cidadão Paraibano a
BYRON COSTA DE QUEIROZ.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paraibano a Byron Costa de Queiroz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1997.

DOMICIANO
Deputado
Estadual **CABRAL**



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

O Dr. **BYRON COSTA DE QUEIROZ** é Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A. Formado em Administração de Empresas, com especialização em Administração Financeira. Atuou na área pública como Secretário de Planejamento e Coordenação, Secretário de Governo e Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Ceará. Na iniciativa privada, trabalhou como Diretor e Vice-Presidente de empresas industriais e Grupos Empresariais. Exerceu o cargo de membro e Vice-Presidente do Centro Industrial do Ceará - CIC a mais antiga entidade empresarial do Estado e importante fórum de debates políticos, econômicos e sociais do Nordeste Brasileiro.

No Banco do Nordeste, o Dr. Byron tem feito uma administração realmente renovadora. Embasada pela noção forte de empresariamento, que se materializa pela velocidade nas ações, descentralização das decisões e otimização de resultados, a mudança do Banco do Nordeste, tem um sentido claro de direção.

Desse modo, o Banco do Nordeste, na gestão do Dr. Byron, está construindo uma nova filosofia de gestão caracterizada, principalmente, pela integração das áreas e consequente agilidade do processo decisório.

Os resultados deste processo de transformação empreendido pelo Banco do Nordeste, sob o comando do Dr. Byron, já são plenamente reconhecidos pela sociedade. A empresa otimizou os prazos de atendimento na concessão de crédito a seus clientes, elevou os números de operações realizadas de pouco mais de 27 mil em 1994, para algo em torno de 144 mil em 1996 e injetou na economia paraibana, no ano passado, uma vultuosa soma, colocada a serviço do financiamento do desenvolvimento da Paraíba e do resgate sócio-econômico do seu povo.

João Pessoa, 20 de outubro de 1997

DOMICIANO
Deputado
Estadual
CABRAL



CURRICULUM VITAE

BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. **NOME:** BYRON COSTA DE QUEIROZ
- 1.2. **FILIAÇÃO:** Luiz Gonzaga de Queiroz e Maria Osita Costa de Queiroz
- 1.3. **DATA DE NASCIMENTO:** 11 de junho de 1947
- 1.4. **ESPOSA:** Sônia Maria Gomes de Queiroz
- 1.5. **NATURALIDADE:** Iracema - Ceará - Brasil
- 1.6. **ESTADO CIVIL:** Casado
- 1.7. **Fator RH:** (A +)
- 1.8. **FILHOS:** Fabíola Almino de Queiroz - 23 anos
Flávio Almino de Queiroz - 21 anos
Fernanda Almino de Queiroz - 20 anos
- 1.9. **ENDEREÇO DE TRABALHO:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Praça General Murilo Borges, 01
Fortaleza (CE) - CEP 60.035-210
Tel (085) 255.4685 - FAX (085)255.4685

2. DADOS PROFISSIONAIS

- 2.1. **PROFISSÃO:** Administrador de Empresas
- 2.2. **FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**
 - 2.2.1. Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração da Universidade Estadual do Ceará.
 - 2.2.2. Curso de Especialização em Administração Financeira.
 - 2.2.3. Coursou até o 4º ano da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.



3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. NA ÁREA DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSES

- 3.1.1. De 1977 a 1986, foi membro e Vice-Presidente do Centro Industrial do Ceará (CIC), a mais antiga entidade empresarial do Estado do Ceará. O CIC foi transformado, a partir de 1977, no mais importante **fórum** de debates políticos, econômicos e sociais do Nordeste brasileiro.

3.2. NA ÁREA EMPRESARIAL

- 3.2.1. Trabalhou em empresas particulares a partir dos 13 anos de idade.
- 3.2.2. Diretor da Indústria Del Rio, em Fortaleza - Ceará, de 1968 a 1971;
- 3.2.3. Diretor da Unitêxtil, em Fortaleza - Ceará, de 1971 a 1974;
- 3.2.4. Assistente, Assessor, Gerente, Diretor e, por fim, Vice-Presidente do Grupo J. Macedo, em Fortaleza - Ceará, de 1974 a 1988;
- 3.2.5. Vice-Presidente do Grupo Têxtil Bezerra de Menezes/TMB, em Fortaleza - Ceará, de 1991 a 1993;
- 3.2.6. Consultor de Empresas;
- 3.2.7. Agropecuarista;
- 3.2.8. Vice-Presidente da COTECE - Companhia Têxtil do Ceará, em Fortaleza - Ceará - 1994.



3.3. NA ÁREA PÚBLICA

- 3.3.1. Oficial de Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza - Administração José Walter Cavalcante - De 1967 a 1968;
- 3.3.2. Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado do Ceará - Governo Tasso Jereissati - Setembro/1988 a abril/1990
- 3.3.3. Secretário de Governo do Estado do Ceará - Governo Tasso Jereissati - abril/1990 a março/1991
- 3.3.4. Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Ceará - Governo Ciro Gomes - março a agosto/1991
- 3.3.5. Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - Desde 1995.

3.4. NA ÁREA POLÍTICA

- 3.4.1. Em 1986 participou com outros empresários ligados ao CIC do grupo que formulou a base ideológica do que veio a ser o "Governo das Mudanças", com a eleição de Tasso Jereissati.
- 3.4.2. Em 1990 assumiu a coordenação executiva da campanha da coligação "Geração Ceará Melhor", que elegeu Ciro Gomes ao Governo do Estado do Ceará.
- 3.4.3. Em 1991 coordenou o grupo de transição que preparou o Plano de Governo para o Estado do Ceará - Administração Ciro Gomes.



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário
 às Fls. 38 Sob No. 875/97
 em 27 / 10 / 97
R. Aguiar

Publicado no Diário do Poder
 Legislativo do Dia 1 / 1
 de 1997
 em 1 / 1 / 1997

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em 1 / 1 / 1997

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
 o Deputado Lej. Cout
 em 31 / 03 / 1998

[Signature]
 Presidente

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação

em 27 / 10 / 1997

[Signature]
 Secretário Legislativo

~~Designo como Relator
 o Deputado Vitor K. L.
 em 04 / 11 / 1997~~

~~[Signature]
 Presidente~~



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Memorando Nº 020/98 - AL/GDDC

João Pessoa, 02 de junho de 1998.

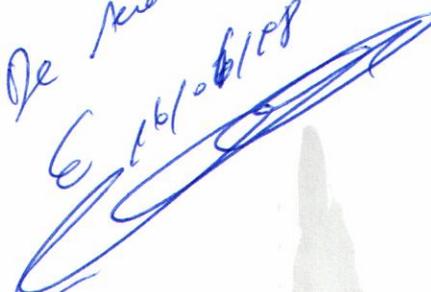
Ao : Secretário Legislativo- Sr. Félix de Souza Araújo Sobrinho
Assunto: Solicitação (FAZ)

Senhor Presidente:

Solicito de Vossa Senhoria a retirada de pauta imediata do Projeto de Lei nº 875/97 de minha autoria, em caráter suspensivo.

Atenciosamente,


DOMÍCIANO
Deputado
Estadual
CABRAL

De Acordo
02/06/98




ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Memorando Nº AL/GDDC/032-98

João Pessoa, 11 de dezembro de 1998.

Ao : Secretário Legislativo - Dr. Félix Araújo
Assunto: Solicitação (FAZ)

Senhor Secretário:

Solicito de Vossa Senhoria o arquivamento do Projeto de Lei Nº 875/97, de minha autoria, que concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Byron Costa de Queiroz.

Atenciosamente,


POLICIANO
CABRAL

De Acº
17/12/98.
